



25200000085021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Processo nº 25/2000-0008502-1
Hospital Santa Casa de São Lourenço do Sul
São Lourenço do Sul - RS

Informação nº 30.086/25
DGAE-DCASS, em 16/01/2025

- 1) O presente expediente trata sobre proposta de **Novo Contrato** a ser firmado com o **Hospital Santa Casa de São Lourenço do Sul** (CNES 2233312), município de **São Lourenço do Sul**, para prestar serviços de atenção à saúde, nas áreas hospitalar e ambulatorial, aos usuários do SUS, na modalidade Global.
- 2) O novo contrato se justifica devido a impossibilidade de se tramitar o Termo Aditivo vigente em razão do valor total proposto ultrapassar 25% do valor inicial do contrato.
- 3) Solicitamos a rescisão do contrato nº **2022/0245.1.0.09/2024**, cuja vigência expira em 28/12/2028, concomitante a publicação do novo instrumento.
- 4) O Processo nº **22/2000-0136696-6** no qual tramita o instrumento contratual vigente será encaminhado à Divisão de Contratos com a Declaração de concordância do prestador à rescisão, necessária para a continuidade dos trâmites.
- 5) As declarações de Justificativa de Preços e Justificativas da Faixas de Desconto contratual foram anexadas ao processo.
- 6) Informamos que consta em anexo documento único de Formalização de Demanda contendo a justificativa para contratação, justificativa da não exigência de garantia, justificativa sobre a vantajosidade do prazo plurianual do contrato, bem como justificativa sobre a não elaboração de estudo técnico preliminar e Análise de Risco.
- 7) O alvará sanitário vigente está anexado ao processo, conforme flh-1260.
- 8) O Documento Descritivo, em anexo ao processo, contendo os quantitativos físicos e financeiros dos procedimentos a serem contratados deverá ser parte integrante do contrato.
- 9) O **Novo Contrato** visa:
 - a) **Alteração** da “Cláusula Sétima – Do Pagamento” para inclusão de procedimentos, em razão da publicação da Portaria GM/MS nº 6.030/2024 que aprova, no Âmbito da do Programa Mais Acesso à Especialistas, instituído pelas Portarias GM/MS nº 3.492/2024 e Portaria GM/MS nº 1.640/2024, **o Plano de Ação Regional (PAR) do Estado e Municípios do Rio Grande do Sul**, bem como em razão da publicação da Resolução nº 490/2024 CIBRS, Resolução nº 701/24- CIB/RS e atualizações, que aprova o Plano de Ação Regional (PAR)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
do Estado do Rio Grande do Sul de abrangência Regional para **adesão** ao Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), com alteração no Documento Descritivo para fins de ajustes contratuais em conformidade com os critérios estabelecidos nos atos normativos do Ministério da Saúde relacionados ao PMAE e pactuações em Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RS.

- b) **Alteração** do Documento Descritivo do Hospital Santa Casa de São Lourenço do Sul, devido a habilitação pelo Programa ASSISTIR no TS: Ambulatório de Cirurgia Geral, implicando em modificações na cláusula sétima do contrato, por conta da publicação da Portaria SES/RS nº 037/2025, que altera que altera o anexo VII da Portaria SES/RS nº 227/2024.
- c) **Inclusão** da cláusula referente **Emenda Parlamentar, tipo comissão da saúde, contemplando o valor previsto na Portaria GM/MS nº 5.961/2024, no valor de R\$201.244,00 (duzentos e um mil e duzentos e quarenta e quatro reais)** referente ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde, nos termos acordados com a Assessoria Jurídica em PROA 17/2000-0202564-2. Ainda, informamos que a Emenda citada é relativa ao exercício de 2024, não sendo necessário apresentação de Plano Operativo, conforme Nota Técnica DGAE nº 07/2024.
- d) Informamos que o regramento para orientar a aplicação dos recursos financeiros oriundos das Emendas Parlamentares Federais está estabelecido por meio da Portaria GM/MS nº 3.283/2024.

10) Abaixo, comparação da cláusula financeira anterior e a nova proposta.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA TOTAL			
	Anual Anterior	Anual Atual	Impacto
Hospitalar MAC- Média Complexidade	R\$ 2.033.120,40	R\$ 2.660.952,60	R\$ 627.832,20
Ambulatorial MAC- Média Complexidade	R\$ 915.378,24	R\$ 1.566.820,44	R\$ 651.442,20
Hospitalar MAC- Alta Complexidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ambulatorial MAC- Alta Complexidade	R\$ 62.743,80	R\$ 67.544,04	R\$ 4.800,24
Total MAC	R\$ 3.011.242,44	R\$ 4.295.317,08	R\$ 1.284.074,64
Pós-fixado FAEC	R\$ 1.224.496,44	R\$ 1.353.196,44	R\$ 128.700,00
Incentivos Federais	R\$ 4.190.055,48	R\$ 4.190.055,48	R\$ 0,00
Incentivos Estaduais	R\$ 4.992.330,24	R\$ 5.869.038,24	R\$ 876.708,00
Recursos Federais	R\$ 1.470.750,00	R\$ 1.470.750,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 14.888.874,60	R\$ 17.178.357,24	R\$ 2.289.482,64

- 11) Primeiramente esclarecemos que **parte** do valor constante no total **MAC**, não se trata de impacto, uma vez que **R\$321.810,60/ano** refere-se à atualização da Tabela de Procedimentos do SUS-SIGTAP, nas áreas de Otorrinolaringologia e Traumatologia/Ortopedia, já o valor de **R\$ 962.264,04/ano** refere-se à inclusão do Ambulatório de Especialidades de **Cirurgia Geral**, nos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
termos do Programa ASSISTIR, resultando na ampliação de AIHs, procedimentos clínicos e de diagnóstico.

- 12) Ainda, no bloco dos incentivos financeiros o impacto de **R\$876.708,00/ano**, ocorre devido à publicação da [Portaria SES/RS nº 037/2025](#) que habilita o Hospital para o recebimento do Ambulatório de Especialidades de Cirurgia Geral.
- 13) Além disso, informamos que no componente Pós -Fixado FAEC o impacto no valor de **R\$128.700,00/ano** ocorre em função da adesão do Hospital Santa Casa ao PMAE, com a inclusão de 30 Ofertas de Cuidado Integrado-OCI, na Especialidade de Ortopedia e 30 OCIs na especialidade de Otorrinolaringologia, nos termos das legislações e pactuações supracitadas.
- 14) Além disso, é importante ressaltar que a elaboração do Documento Descritivo levou em consideração as referências e habilitações do estabelecimento, bem como os apontamentos da Coordenadoria Regional de Saúde (CRS), sobre a necessidade de readequação contratual com o Hospital Santa Casa de São Lourenço do Sul, conforme documentos anexados ao expediente.
- 15) Solicitamos que seja utilizada [Minuta Contrato Global Lei 14.133/2021](#).
- 16) Novo Contrato foi cadastrado no [Sistema de Gestão dos Contratos Ambulatoriais e Hospitalares – SIGAH](#).
- 17) Encaminhe-se, preliminarmente, ao **Gabinete do DGAE** para conhecimento da matéria de que trata o presente processo e, se acordo, solicita-se o encaminhamento ao **FES**, para dotação orçamentária. Após, à **Divisão de Convênios, Contratos e Outros Ajustes**, para elaboração do instrumento legal.





25200000085021

Nome do documento: Info 30086_contr novo_S LS_ OCI _EP_ Port 6465_ajust contr.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Irani Jesus Borges da Silva
Vandreira Machado Garcia
Lieli Dapieve Ceolin

SES / DGAE-CASS / 413391000
SES / DGAE-CASS / 3924920
SES / DGAE-GAB / 96629797000

23/01/2025 14:10:35
23/01/2025 14:20:51
24/01/2025 08:35:58

